INFORMATIVO

Nº 08 - 26/08/2019

SINDIMETRO-MG
Filiado à FENAMETRO e CUT

SOBRE O DISSÍDIO COLETIVO

O SINDIMETRO/MG, no intuito de dar maior celeridade para o Dissídio Coletivo, novamente foi à Brasília para reunião com o Juiz Auxiliar da Vice Presidência do TST, Dr. Rogério Neiva. Foi informado ao juiz que a diretoria da CBTU negou o fechamento do acordo nos moldes da proposta feita pelo Ministro Vice Presidente, Sr. Renato Lacerda, que segue os mesmos termos do acordo firmado com os demais sindicatos.

A promessa do Sr. Rogério Neiva é a última tentativa de mediação entre as partes para um acordo. Não havendo composição, só restará o julgamento do dissídio coletivo.

Entendemos que a CBTU, ao negar a proposta do TST, retalia a base de Belo Horizonte por não aceitar de forma submissa o acordo por ela oferecido. Essa atitude da empresa nos dá mais certeza de que a não aceitação do acordo naquele momento foi a melhor opção.

Assim que tivermos novas informações sobre o dissídio, divulgaremos.

GOVERNO COLOCA A CBTU NA PRIORIDADE DAS PRIVATIZAÇÕES

O ímpeto privatista do governo é tão grande que não vai poupar sequer uma empresa pública como a CBTU. A rigor o transporte metroferroviário não é das atividades econômicas, nas mãos do Estado, que dá lucro, por isso mesmo era de se estranhar que a CBTU fosse colocada entre as primeiras empresas a serem privatizadas. Mas, como empresário nenhum vai comprar uma empresa que dá prejuízo ou mesmo baixos lucros, o governo tratou de aumentar o preço das passagem antes da entrega ao setor privado.

Caso o metrô seja privatizado, estaremos na contramão da história e da mobilidade urbana. O metrô de Londres que foi entregue à iniciativa privada por meio de uma PPP (Parceria Público Privada), em 2003, foi "reestatizado" em 2010. Mesmo com as passagens mais caras do setor na Europa, a concessionária quebrou e não fez investimentos na sua ampliação.

São estas questões que vamos discutir em um **seminário organizado pelo SINDIMETRO/MG** e com a participação de representantes dos metroviários de todo o Brasil e da Argentina, nos dias 13, 14 e 15 de setembro, em Belo Horizonte.

Inscreva-se o mais rápido possível pelo telefone (31) 3267-2212 ou pelo e-mail: **sindimetro@sindimetromg.org.br**.

ELEIÇÃO PARA A NOVA DIRETORIA DO SINDICATO

Está aberto o processo para a eleição da nova diretoria do Sindicato desde o dia 6 de agosto quando foi eleita a Comissão que organizará todo o processo.

O período de inscrição de chapas será de 19/08/2019 a 09/09/2019, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h30min exclusivamente na sede do Sindicato, exceto sábado, domingo e feriado. A sede do Sindicato está na Rua Tabaiares, 41, B. Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais.

A votação para escolha da nova diretoria será realizada de 21/10 a 25/10/2019. Os horários, itinerário das urnas serão definidos pela Comissão Eleitoral que divulgará à categoria.

ATENÇÃO: PERIGO À FRENTE!!!

REFORMA DA PREVIDÊNCIA: EMPREGADOS PÚBLICOS QUE SE APOSENTAREM TERÃO QUE DEIXAR O SERVIÇO PÚBLICO!

A Reforma da Previdência foi aprovada na Câmara do Deputados e agora segue para o Senado. A previsão do Governo é de que logo em agosto a Reforma já esteja aprovada! A nova Lei Previdenciária resultará em graves prejuízos aos segurados da Previdência Social, pois traz profundas mudanças nos requisitos de acesso aos benefícios, no cálculo da renda mensal inicial, no cálculo das contribuições previdenciárias, etc.

Além dessas mudanças, a Reforma também determina a vacância do cargo do empregado público de empresas públicas e sociedades de economia mista que venham a se aposentar pelo INSS após a entrada em vigor da Reforma da Previdência.

O texto prevê expressamente em seu art. 1º, que altera o §14 do art. 37 da Constituição, que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

Dessa forma, empregados públicos de sociedades de economia mista e empresas públicas terão o vínculo empregatício rompido com a administração pública assim que se aposentarem pelo INSS. Contudo, os empregados públicos que se aposentarem pelo INSS antes da entrada em vigor da Reforma da Previdência não serão afetados pela alteração constitucional (art. 6º da PEC 6/2019).

Cumpre ressaltar que, para essa situação não basta o direito adquirido, ou seja, não basta o mero implemento dos requisitos para a aposentadoria antes da Reforma da Previdência, já que o texto da PEC 6/2019 prevê a manutenção do vínculo apenas para os empregados públicos já aposentados. Diante dessas alterações e da iminência da vigência da nova lei, os empregados públicos que desejarem manter o vínculo com o serviço público após a aposentadoria deverão requerer, o mais rápido possível, a aposentadoria perante o INSS.

Importante esclarecer que, mesmo que a aposentadoria não seja efetivamente concedida até a data de entrada em vigor da Reforma, o empregado público não será prejudicado por essa alteração na Constituição, uma vez que a concessão retroage à data do requerimento administrativo.

Para a análise da sua situação previdenciária e efetivação do requerimento perante o INSS recomenda-se a assessoria de um escritório de advocacia especializado em Direito Previdenciário, para que o seu direito seja adequadamente defendido e para que eventuais injustiças não se perpetuem.

BUSQUE O SEU DIREITO!

O SINDIMETRO, visando lutar por seus filiados tem convênio com o escritório LILLIAN SALGADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS para requerimento administrativo ou judicial de aposentadoria dos metroviários. Venha buscar o seu direito, A HORA É AGORA. Ligue e agende: (31) 2511-5444/ 2511-5404.

Documentos necessários para a concessão de benefícios junto ao INSS

- RG, CPF e comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de trabalho original (se o segurado trabalhou durante algum período como autônomo deverá também apresentar os carnês de contribuinte individual);
- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário para apuração de tempo especial (insalubridade e periculosidade);
- Inteiro teor de eventuais processos trabalhistas.

A Dra. Lillian Salgado fará atendimento no Sindicato nas sextas-feiras, de 10 às 12h. Para agendar seu horário ligue 3250-3388 ou 3267-2212.
Venha e tire suas dúvidas.